



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

LEI Nº 372/91

EM 16 DE DEZEMBRO DE 1.991.

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA DA CI-
DADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira, em exercício, Dr. Antonio Brito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Travessa 06 de Bairro da Sudam II, passa a denominar-se de Travessa Hibernon Fontes da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de Dezembro de 1.991.

Reg. nº	46	
do livro nº	01	
Em, 16	12	1991
<i>Armando</i>		

Armando
Armando Deitcu Deardin
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

EM 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

LEI Nº 212/91

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA DE
LIMAS NA OBRAS PROVISÓRIAS.

O Prefeito da Câmara Municipal de Altamira, em
concordância com o Sr. Antonio Brito de Oliveira, no ato de
estabelecer locais para o comércio e Lei Orgânica do Município.

Tem a honra de solicitar ao Sr. Prefeito Municipal de Altamira, para
que seja providenciada a alteração e promulgação a seguinte:

Art. 1º - A Travessa 05 do Bairro de Santa Helena,
na denominação de Travessa Niterói, passa a ser

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 10
dias do mês de Dezembro de 1991.

